



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2025

O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	22/10/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 2.190.729,16
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	23/10/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 664.344,06

Macaé, 24 de outubro de 2025.

Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA FMTT Nº 043/2025

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, nomeado através da Portaria PMM nº 0673/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização do Contrato oriundo do Processo Administrativo 260.239/2024 referente a Contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação, operação e manutenção de solução de Bilhetagem Digital (SBD).

Comissão de Fiscalização:

Nome	Matrícula
Alex Manhães dos Santos	38.637
Larisse Paoola Souza Oliveira	39.267
Luiz Carlos Gomes Moreira	39.197

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da publicação.

Macaé/RJ, 24 de outubro de 2025.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 453/2025.

"Dispõe sobre a fixação da taxa de juros incidentes nas operações de empréstimo consignado no âmbito do MACAEPREV – Instituto de Previdência dos Social do Município de Macaé."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ar. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal nº 119/2009; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria MACAEPREV nº 430, de 13 de outubro de 2025, que instituiu e regulamentou a Política de Empréstimo Consignado no âmbito do Instituto, fixando os critérios gerais para concessão, gestão e operacionalização das operações de crédito aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaé; CONSIDERANDO a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que estabeleça as diretrizes para aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social; CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que define os critérios e limites operacionais para concessão de empréstimos e financiamentos por parte dos RPPS; CONSIDERANDO o disposto na Política de Investimentos vigente do MACAEPREV e nas deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho Previdenciário; CONSIDERANDO o interesse institucional em garantir a sustentabilidade atuarial e financeira da carteira de empréstimos, assegurando condições competitivas aos segurados do MACAEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a taxa de juros nominal mensal de 1,60% (um vírgula sessenta por cento), equivalente a uma taxa efetiva anual de 20,98% (vinte vírgula noventa e oito por cento), a ser aplicada nas operações de empréstimo consignado contratadas no âmbito do MACAEPREV, incidindo sobre o saldo devedor atualizado. Parágrafo único. A taxa definida no caput já considera os encargos financeiros e administrativos previstos nesta Portaria, devendo ser observada em todas as simulações e contratações realizadas sob a Política de Empréstimo Consignado do Instituto.

Art. 2º A taxa de juros estabelecida no artigo anterior já contempla os encargos financeiros e administrativos da operação, correspondentes à:
I – Taxa de administração: 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) ao ano;
II – Fundo Garantidor de Operações (FGO): 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) ao ano;
III – Fundo de Oscilação de risco (FOR): 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao ano.

Parágrafo único. Os encargos mencionados neste artigo destinam-se à cobertura dos custos de gestão, mitigação de risco e provisões técnicas da carteira de crédito, observadas as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Art. 3º O custo efetivo total (CET) da operação deverá ser informado ao mutuário no momento da contratação, de forma clara e transparente, conforme as normas do Banco Central do Brasil e legislação aplicável. Art. 4º As condições ora fixadas poderão ser revistas, mediante deliberação do Conselho Previdenciário, considerando as condições de mercado, a taxa SELIC, a meta atuarial e a rentabilidade da carteira de investimentos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé/RJ, 24 de outubro de 2025.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 184/2025

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Publicar, no âmbito da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 07/2025 – CMM, designada pela Portaria nº 151/2025, a substituição do servidor Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9, anteriormente designado como Fiscal Administrativo, pela servidora Patrícia de Souza Carvalho Bastos – Matrícula nº 6271-5, que passa a exercer as atribuições de fiscalização administrativa do referido contrato. Artigo 2º – Ficam mantidos os demais fiscais e gestores originalmente designados na Portaria nº 151/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições e responsabilidades atribuídas à Comissão de Fiscalização do Contrato nº 07/2025. Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18/07/2025.

Macaé, 23 de outubro 2025

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR